



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Telefone (038) 3561 - 1845

RESOLUÇÃO 001/2024

PUBLICADO

Em 06/02/2024

Através de Quadrado de
Asser da Câmara

Ass. [Assinatura]

“Altera a redação do §2º do artigo 76 da Resolução 05/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pinheiro.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - O §2º do artigo 76 da Resolução 05/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. O mandato do Vereador na comissão permanente será de 01 (um) ano, permitida a recondução.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 06 de fevereiro de 2024.

Flávio Gomes de Sá

Presidente